

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais em vigor, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de processos vestibulares que envolvem alta complexidade e logística de segurança;

CONSIDERANDO que o pessoal e a estrutura da FIMES ainda não possuem as condições necessárias para garantir a idoneidade e lisura de processos de seleção para o curso de Medicina;

CONSIDERANDO que a VUNESP é uma Instituição reconhecida nesse cenário, e inclusive já vem realizando os processos vestibulares do curso de Medicina da UNIFIMES desde a sua implantação;

CONSIDERANDO que o valor apresentado é compatível ao valor de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prévio ao procedimento de Dispensa de Licitação.

RESOLVE:

I – Ratificar o processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado com fins não lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 51.962.678/0001-96, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, n. 515, Bairro Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05002-062, para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução do processo vestibular para os cursos de Medicina das Unidades de Mineiros e Trindade da UNIFIMES, para ingresso em 2019, de acordo com a Proposta n. 392A/2018, no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), por candidato inscrito no certame.

Mineiros/Goiás, 10 de agosto de 2018.

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES